

RECEBIDO  
5/12/20  
Hs: \_\_\_\_\_  
Assinatura



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
			1801/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, e à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), do estado de Rondônia, a realização de concurso público para o preenchimento de vagas do Corpo de Bombeiros Militar.**

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, e à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), do estado de Rondônia, a realização de concurso público para o preenchimento de vagas do Corpo de Bombeiros Militar.**

Plenário das Deliberações, 30 de setembro de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual - AVANTE!



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente indicação tem por finalidade a instrumentalização da atividade fiscalizatória da Assembleia Legislativa, no tocante, ao déficit de servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), especialmente, aos servidores do Corpo de Bombeiros Militar, em atenção ao Ofício nº 6711/2020/SESDEC-GAB que apresenta o Ofício nº 9197 (0013441268) do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, apresentamos o quadro correspondente ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar:

POSTO/GRADUAÇÃO	PREVISTO	EXISTENTE	DÉFICIT
Cel	10	6	4
Tem. Cel	18	4	14
Major	32	20	12
Capitão	49	14	35
1º Tenente	61	19	42
2º Tenente	89	19	70
Asp Of	-	8	-8
Subtenente	51	11	40
1º Sargento	140	62	78
2º Sargento	229	33	196
3º Sargento	337	187	150
Aluno Sargento	-	88	-88
Cabo/Soldado	1256	282	974
<b>TOTAL</b>	<b>2272</b>	<b>753</b>	<b>1519</b>

Dessa forma, INDICAMOS ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, e à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), do estado de



PROTÓCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

Rondônia, a realização de concurso público para o preenchimento de vagas do Corpo de Bombeiros Militar.

Insta ainda, dizer que o Corpo de Bombeiros Militar, destina-se à execução das atividades de defesa civil e aos os serviços específicos de bombeiros militar, bem como à participação, através de organismos especializados, na defesa do meio ambiente.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres parlamentares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 30 de setembro de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE